DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025 **Ano IX | Edição nº 1898A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES.

COMUNICADO.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária informa o cancelamento da Licença Ambiental Municipal – LPIO nº 017/2022, concedida ao empreendimento "Chácara Peniel – Lugar de Encontro", de titularidade de Eliandra Aparecida Tagliaferro (CNPJ 11.133.308/0001-21), localizado à Rua General Milton Fernandes de Mello, nº 282 – Bairro Chácara Flora – Lins/SP.

O cancelamento foi efetivado em 26 de agosto de 2025, em razão do descumprimento reiterado das condicionantes ambientais e reincidência em infrações por poluição sonora, nos termos do art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 1.699/2021 – Código Ambiental Municipal.

Em decorrência da perda da licença ambiental, fica igualmente cancelado o alvará de funcionamento vinculado ao referido empreendimento.

Lins, 09 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIO
Mayara Moreira dos Santos
Data 09/10/2025 12:27
#e99b72aba52311f0aebc42010a2b601e

Mayara Moreira dos Santos
Secretária de Meio Ambiente e Agropecuária.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **86a67c55efeed03e128cef508ef7140fe9749df562b48e3225028b9ed9af8869**
Link de validação: **https://valida.ae/7baa284413dd3bde22215fc5d2c9ed727792241e51e0eadea?sv**